



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR RELATOR,
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Representação nº 2533-50.2014.6.21.0000

Procedência: Porto Alegre-RS

Relator: Des. Federal Otávio Roberto Pamplona

Assunto: DIREITO DE RESPOSTA – REPRESENTAÇÃO – PROPAGANDA
POLÍTICA – PROPAGANDA ELEITORAL – HORÁRIO ELEITORAL
GRATUITO / INSERÇÕES DE PROPAGANDA – TELEVISÃO

Representante: COLIGAÇÃO UNIDADE POPULAR PELO RIO GRANDE (PT / PTB /
PC do B / PPL / PR / PTC / PROS)

Representado: COLIGAÇÃO O NOVO CAMINHO PARA O RIO GRANDE (PMDB /
PSD / PPS / PSB / PHS / PT do B / PSL / PSDC) e JOSÉ IVO
SARTORI

PROMOÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, por meio de seu agente
infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, vem,
perante Vossa Excelência, ratificar o parecer já aviado nos autos.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2014.

Marcelo Beckhausen
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

C:\conv\docs\orig\ldk1hbm0q389p7sjkjf_159_59214170_141021230143.odt